

## **ANEXO XVI – INSTRUMENTOS DE APLICAÇÃO DA POLÍTICA URBANA**

- I. DE PLANEJAMENTO URBANO**
  - a) Plano Regional;
  
- II. DE GESTÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**
  - a) Coeficiente de Aproveitamento do Terreno;
  - b) Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso;
  - c) Transferência do Direito de Construir;
  - d) Readequação do Potencial Construtivo no Lote;
  - e) Direito de Superfície;
  - f) Instituição de Áreas de Especial Interesse
  
- III. DA PROMOÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE**
  - a) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
  - b) IPTU Progressivo no Tempo;
  - c) Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública;
  - d) Arrecadação de Imóveis
  - e) Desapropriação por Hasta Pública
  
- IV. DE ACESSO À TERRA E MORADIA**
  - a) Áreas de Especial Interesse Social;
  - b) Concessão de Direito Real de Uso;
  - c) Concessão de uso especial para fins de moradia;
  - d) Usucapião especial de imóvel urbano, individual ou coletivo;
  - e) Demarcação urbanística;
  - f) Legitimação de posse;
  - g) Direito de Preempção;
  - h) Cota de Inclusão Social;
  - i) Termo Territorial Coletivo.
  
- V. DE REESTRUTURAÇÃO URBANA**
  - a) Operação Urbana Consorciada;
  - b) Operação Urbana Simplificada;
  - c) Urbanização Consorciada;
  - d) Consórcio Imobiliário;
  - e) Concessão Urbanística;
  - f) Reajuste de Terras.
  
- VI. DE GESTÃO AMBIENTAL**
  - 1. De planejamento municipal / de gestão do uso e ocupação do solo
    - a) Zoneamento ambiental;
    - b) Planos, Programas e Projetos Setoriais
  - 2. De gestão ambiental:
    - a) Legislação Ambiental;
    - b) Instituição de Áreas de Relevante Interesse Ambiental - ARIAS;
    - c) Instituição de Áreas de Especial Interesse: área de Especial Interesse Ambiental - AEIA Área de Especial Interesse Agrícola - AEIG
    - d) Criação de espaços territoriais especialmente protegidos; Criação de Unidades de Conservação da Natureza; Criação de outras categorias de áreas protegidas; Instituição de Áreas de Preservação Permanente (APP);

Instituição de Sítios de Relevante Interesse Paisagístico e Ambiental;

- e) Controle e Monitoramento Ambiental;
- f) Auditoria Ambiental;
- 3. De Controle social:
  - a) Conselho Municipal de Meio Ambiente CONSEMAC;
  - b) Comitês de acompanhamento de implementação dos Planos setoriais;
  - c) Consultas públicas para criação e ampliação de UC;
  - d) Conselhos gestores de UC.

#### VII. DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

- a) Do patrimônio material;
- b) Do patrimônio arqueológico;
- c) Da paisagem cultural;
- d) Do patrimônio imaterial;
- e) Da educação patrimonial;
- f) Do monitoramento.

#### VIII. INSTRUMENTOS TRIBUTÁRIOS

- a) Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- b) Contribuição de Melhoria e taxas;
- c) Incentivos e benefícios fiscais e financeiros.

#### IX. DE REGULAÇÃO URBANÍSTICA E EDILÍCIA

- a) Normas de Parcelamento do Solo;
- b) Normas de Uso e Ocupação do Solo;
- c) Normas de Obras e Edificações;
- d) Normas de Licenciamento e Fiscalização;